



Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Hipismo Brasileiro

Rua Sete de Setembro, 81 - 3º andar, Centro

CEP 20050-005 Rio de Janeiro - RJ

E-mail: beraldi@lbba.com.br

Tel.: 21 22 77 91 50

Fax.: 21 22 77 91 65

Processo Disciplinar – DOPING
Infrator: ANA VICTORIA CAMPELLO
Animal: WINDRA
Processo número: 1122.308

Recebi em 05/08/2010 – 17:23 hs.

Vistos etc.

A Diretoria Técnica da Confederação Brasileira de Hipismo encaminhou a esta Presidência documento denominado "Resultado de Análises", remetido pelo Departamento de Controle e Pesquisas Antidopagem, do Jockey Club de São Paulo, que atesta **positividade** na amostra de urina nº 7402, colhida do animal WINDRA, montado pela amazona ANA VICTORIA CAMPELLO, durante o Campeonato Brasileiro de Saltos Mirim, Pré-Júnior e *Young Riders*, realizado na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, entre 04 e 10 de julho de 2010.

Oportunizada a contraprova, sua realização foi declinada pela parte interessada.

Da amostra de urina 7402, coletada do animal WINDRA, foi constatada a presença da substância **Metilprednisolona**, caracterizando, desta forma, **DOPING POSITIVO**.

Assim, com adoção dos princípios gerais de direito, **afasto preventivamente a amazona ANA VICTORIA CAMPELLO pelo prazo de 30 (trinta) dias** das atividades hípcas, o que a impede de participar, no período aludido, de quaisquer eventos ou provas, com fulcro específico no artigo 102 do codex disciplinar CBJD.

Na mesma linha e agora acenando com o Código de Conduta da FEI, o animal WINDRA também fica impedido, pelo mesmo prazo, da participação nas atividades hípcas mencionadas.

Dê-se notícia desta decisão à Confederação Brasileira de Hipismo, e esta às entidades de administração e prática do desporto Hípico para pronto cumprimento.

Cite-se o infrator para apresentar defesa escrita e provas que tiver, no prazo de cinco dias. Remeta-se o processo à Comissão Disciplinar, para processamento.

São Paulo, 05 de agosto de 2010


Fabio-Francisco Beraldi
Presidente do STJD-HB